TODO Título TODO subtítulo

Plancha; 105289

ISCTE-IUL

26 de dezembro de 2022, Versão 0.0.1

ClearviewAI

Em 2020, Matthias Marx apresentou uma queixa dentro do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) contra Clearview AI, uma empresa americana expecializada em reconhecimento facial (RF), por ter guardado e processado as suas fotos públicas sem o seu conhecimento e consentimento (Meaker, 2022). Embora pareça intuitívo que Marx esteja no seu direito da reclamação, devido à quebra de vários artigos do RGPD, incluindo artigos 13 e 14, questões morais sobre o caso e o próprio processo de recolha e uso dos dados executado pela empresa podem ser levantadas.

Neste ensaio, estas questões vão ser analisadas usando o método de Bynum (Bynum & Rogerson, 2003), de forma a entender melhor o caso e a sua relevância, bem como a sua importância para o futuro da privacidade e proteção de dados, em termos de ética digital e de responsabilidade social.

Análise do caso

Ponto de vista ético

Este caso possivelmente envolve questões éticas em vários valores éticos, incluindo potencialmente a privacidade, segurança, propriedade intelectual e consentimento de Marx, a liberdade de expressão e informação da companhia, e da privacidade e segurança pública e privada dos cidadãos.

Participantes

O caso em questão envolve os seguintes participantes(Plancha, 2022):

Clearview AI: A empresa criar a sua ferramenta de RF, criando perfis biométricos de pessoas a partir das suas fotos públicadas em redes sociais, blogs, ou qualquer outro site que a ferramenta tenha acesso a, de forma a combater crime, sem o consentimento e conhecimento dos indivíduos;

Matthias Marx: O indivíduo que apresentou a queixa, que sentiu que a sua privacidade tenha sido quebrada após um Pedido de Acesso dos Dados do Titular (PADT) à empresa ter revelado as suas fotos associados ao seu nome, apenas com reconhecimento da sua cara tenha sido feita com a sua autorização; Marx também não garantiu que as suas fotos não tenham sido públicadas publicamente por terceiros ou por ele mesmo, tornando tais fotografias acessiveis a qualquer pessoa (ou máquina) com acesso

Agentes não humanos: As ferramentas que levou à queixa foram o web crawler, a base de

dados e o sistema de RF. De forma a facilitar a descrição, cada um

deles vai ter o nome de A_WC, A_BD e A_RF, respectivamente.

Engenheiros do sistema Os engenheiros que criaram a ferramenta de RF e usaram técnicas de *web crawling* para recolher e guardar as fotos públicas de indivíduos,

sem o seu consentimento, podem ter potencialmente ter quebrado có-

digo de conduta e ética profissional, na construção do programa;

Reguladora de Alemanha: A autoridade reguladora alemã processou a queixa de Marx sobre a quebra do RGPD.

Questões éticas e problemas

à internet:

A_WC guardou as imagens de Marx sem o seu consentimento, de forma a serem identificadas pela A_RF. Quem é o responsável aqui? A quebra de privacidade e do RGPD de indivíduos da União Europeia foi intencional ou uma consequência não prevista? Foram essas quebras necessárias para a segurança pública? As quebras foram feitas pelo processo de qual ferramenta/combinação de ferramentas: A_WC, A_BD ou A_RF? Quem é responsável humano por estas quebras; o CEO, os engenheiros ou Marx? Se a quebra de privacidade fosse não intencional, quem é/são o/os responsável/eis? Foi apenas um acidente ou uma falha de segurança? A empresa está a recolher fotos de indivíduos fora dos Estados Unidos. Há alguma forma de de impedir este resultado? Deve a companhia importar-se com esses indivíduos, sendo que esses não são o foco da empresa, e se a ferramenta apenas ser usada no país, deve ela preocupar-se com a identificação de indivíduos fora dele? Se a ferramenta for suficientemente correta no seu reconhecimento e nos seus perfis, há possibilidade dos dados de Marx e outros serem expostos e usados de forma imoral ou ilegal? A própria ferramenta seria ilegal se fosse usada na Europa? Se os agentes fossem roubados por terceiros, seria possível que a segurança e privacidade de Marx estivesse em risco? Este caso podia ter sido evitado de alguma forma?

Análise sistémica

Referências

Bynum, T., & Rogerson, S. (2003). Computer Ethics and Professional Responsibility. Wiley.

- Meaker, M. (2022). Clearview Stole My Face and the EU Can't Do Anything About It. *WIRED*. https://www.wired.com/story/clearview-face-search-engine-gdpr/
- Plancha. (2022). Clearview AI e Matthias Marx. https://github.com/notPlancha/projeto-sep/raw/master/first/first.pdf